



PREFEITURA MUNICIPAL
BARRA DO GARÇAS/MT

MENSAGEM Nº 123 DE 01 DE julho DE 2022.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

PROTOCOLO			
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT			
nº	Livro:	Fls.	Data: / /
Horas: _____			
_____ FUNCIONÁRIO			

Cumpre-nos através do presente, encaminhar a essa Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei em anexo, que “dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal do Exercício de 2022 e altera o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentarias e das outras providências.”

Senhores Vereadores, solicito a abertura de crédito adicional Suplementar, ao qual serão alocados na **Secretaria Municipal de Educação**, no exercício de 2022 e Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentarias, a fim de reforçar as rubricas contábeis existente de modo subsidiar a aplicação dos recursos oriundos do superávit financeiro do exercício de 2021.

Portanto, contamos com a atenção de todos os vereadores, na aprovação deste Projeto de Lei, visto que município necessita desta aplicação, a fim de dar suporte a Secretaria Municipal de Educação.

Informo ainda, que as dotações a serem suplementadas para atender as necessidades atuais, com isto entendemos e justificamos o presente Projeto de Lei, razão pela qual, esperamos a aprovação do referido Projeto, nos termos da legislação em vigor.

Atenciosamente,

Barra do Garças/MT, 01 de julho de 2022.

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL
BARRA DO GARÇAS/MT

PROJETO DE LEI Nº 123 DE 01 DE Julho DE 2022.

PROTOCOLO			
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT			
nº	Livro	Fls.	Data
			/ /
Horas			

FUNCIONÁRIO			

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional Suplementar no orçamento vigente para os fins que menciona”.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. ADILSON GONÇALVES DE MACEDO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso I do Art. 78 da Lei Orgânica do Município – L.O.M, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Ordinária Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.716.717,91 (dois milhões, setecentos e dezesseis mil, setecentos e dezessete reais e noventa e um centavos) destinado o reforço de dotação orçamentaria por meio do superávit financeiro do exercício de 2021, apurados na fonte de recursos ordinários, ao qual serão alocados na **Secretaria Municipal de Educação**, classificadas e codificadas sob a seguinte função programática:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
001 - GABINETE DO SECRETARIO
12 - EDUCAÇÃO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0104 - EDUCAÇÃO PARA TODOS COM QUALIDADE E
DEMOCRÁTICA
2013 - MANUT DESENV ATIVIDADE EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
R\$ 300.000,00
Fonte – 15001001000.

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
001 - GABINETE DO SECRETARIO
12 - EDUCAÇÃO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0104 - EDUCAÇÃO PARA TODOS COM QUALIDADE E
DEMOCRÁTICA
2013 - MANUT DESENV ATIVIDADE EDUCAÇÃO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
R\$ 1.366.717,91
Fonte – 15001001000.

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
002 - SEÇÃO ADMINISTRATIVA ESCOLAR



12 - EDUCAÇÃO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0104 - EDUCAÇÃO PARA TODOS COM QUALIDADE E
DEMOCRÁTICA
2014 - DESENVOLV ATIV CURRICULARES
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
R\$ 250.000,00
Fonte – 15001001000.

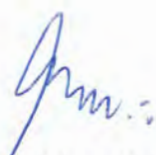
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
002 - SEÇÃO ADMINISTRATIVA ESCOLAR
12 - EDUCAÇÃO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0104 - EDUCAÇÃO PARA TODOS COM QUALIDADE E
DEMOCRÁTICA
2014 - DESENVOLV ATIV CURRICULARES
3.3.90.39,00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
R\$ 800.000,00
Fonte – 15001001000.

Art. 2º - O Crédito aberto no Art. 1º, cuja importância perfaz o valor de R\$ 2.716.717,91 (dois milhões, setecentos e dezesseis mil, setecentos e dezessete reais e noventa e um centavos) será coberto por superávit financeiro do exercício de 2021, fonte 0100 recursos ordinários, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, e §2º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964 proveniente de saldo em conta na data de 31/12/2021 e conforme demonstrado no anexo 14 da Lei 4.320/64 (Balanço Patrimonial) (DCASP) em anexo.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a efetuar a atualização dos anexos de metas e ações para o exercício de 2022 a 2025 das leis nº 4.363 de 2021 (PPA), Lei nº 4.308 de 2021 (LDO) e Lei nº 4.364 de 2021.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT 01 de julho de 2022.


ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2021

FONTES DE RECURSOS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
0100000000 RECURSOS ORDINÁRIOS		6.878.117,91	4.503.712,41
0100077000 RECURSOS ORDINÁRIOS		384,09	0,00
0100080000 RECURSOS ORDINÁRIOS		566.665,29	0,00
0101000000 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO		1.312.594,50	88.670,15
0102000000 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE		2.278.115,17	77.302,16
0115000000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE		1.033.331,18	450.455,41
0116000000 CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO DO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE		75.556,94	0,00
0118000000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 60%		9.645.864,27	861.360,99
0119000000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 40%		10.500.203,40	542.577,11
0122000000 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE - EDUCAÇÃO		0,00	242.854,73
0123000000 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE - SAÚDE		0,00	4.894,51
0123055000 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE - SAÚDE		4.894,51	0,00
0129000000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS		942.746,12	709.041,90
0129016000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS		69.807,85	0,00
0130000000 RECURSOS DO FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FETHAB		1.607.806,40	252.823,88
0133000000 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE DO ESTADO (NÃO RELACIONADOS À EDUCAÇÃO/S		5.416.682,98	0,00
0142000000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - ESTADO		4.979.490,41	925.720,50
0146000000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO		9.051.445,79	2.669.666,94
0146076000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO		164.770,04	0,00
0146077000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO		4.983,19	0,00
0147000000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE INVESTIM		51.527,88	1.280.846,20
1100000000 RECURSOS ORDINÁRIOS		14.390,37	0,00
5100054000 RECURSOS ORDINÁRIOS		1.779.370,24	0,00
Total das Fontes de Recursos		56.378.748,53	12.609.926,89